



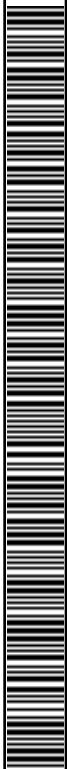
**AO DOUTO JUÍZO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA  
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR**

Processo n.º 0002556-54.2000.8.16.0001

**RIGODANZO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME – EM LIQUIDAÇÃO**, representada por seu Liquidante **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Ação de Dissolução de Sociedade, face aos Embargos de Declaração de mov. 280.1 e despacho de mov. 287.1, com fundamento no § 2º do art. 1.023, do CPC, apresentar **contrarrazões**, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

**I. Breve relato**

Máximo Rigodanzo, Érica Maria Geiger Rigodanzo e Fabiana Rigodanzo Berreta, herdeiros do sócio Arly Ivã Rigodanzo, opuseram os Embargos de Declaração de mov. 180.1 arguindo, em síntese, que o veículo Gol 1000, placas AEJ-5457 não pertence à Empresa em Liquidação, motivo pelo qual não se lhes pode ser aplicada multa diária por descumprimento de ordem de entrega do bem ao Liquidante. Requerem, assim, seja sanada a omissão quanto a esse fato e corrigida a contradição. Esse é sucintamente, o fundamento dos embargos de declaração. Pois bem.





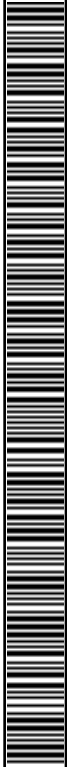
Importante destacar, desde logo, que o Liquidante é um auxiliar do D. Juízo da Liquidação, que tem por premissa a atuação célere e contributiva na prestação jurisdicional, nos interesses da empresa Liquidanda, seus sócios e da própria atividade judicante do Magistrado. Não há, Excelência, qualquer propósito de procrastinação ou retardamento do andamento processual de qualquer feito em que a Liquidanda é parte, até porque o Liquidante, a exemplo de muitos outros colaboradores do Juízo, apenas acaba recebendo a remuneração que lhe foi fixada ao final da liquidação de bens da empresa e pagamento dos devedores.

Cabe-lhe, portanto, fazer uma análise objetiva dos processos, apontar eventuais irregularidades e nulidades, requerer diligências para o andamento regular da Liquidação e outros processos em que a Liquidanda é parte, alertar o D. Juízo sobre alguma inconsistência, sempre visando a defesa do acervo patrimonial da Liquidanda.

Logo, é incumbido desse mister que o Liquidante, após diligências (às suas expensas) perante o DETRAN/PR, vem, ao ensejo de contra-arrazoar os embargos de declaração de mov. 280.1, pugnar por ajustes da r. decisão de mov. 246.1, nos termos que passa a respeitosa e expor.

## **II. Contrarrazões aos Embargos de Declaração de mov. 280.1 e necessários ajustes da r. decisão de mov. 246.1**

Os embargantes argumentam que o veículo placas AEJ-5457 não pertence à Liquidanda. Para dirimir a dúvida, o Liquidante, às suas expensas, diligenciou uma busca perante o DETRAN/PR de histórico de propriedade de veículos em nome da RIGODANZO, conforme certidão que segue anexa. Dela, infere-se que, de fato, o veículo de placas AEJ-5457 consta como vendido em 22/10/1997 e, portanto, antes da data da dissolução da sociedade:





**Comunicação(ções) de Venda(s)**

Placa : <b>AEJ-5457</b>	Renavam : <b>0061.736250-5</b>	Chassi : <b>9BWZZZ30ZRT028018</b>
Nome : RIGODANSO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	RG : *****	CIC : *****
Local : *****	Data : 22/10/1997	Valor(R\$) : *****

Curitiba, 28 de Maio de 2022.

Logo, há de ser excluído do rol de bens da Liquidanda referido veículo placas AEJ-5457, Renavam 0061.736250-54, e afastada a multa objeto do item VII da r. decisão de mov. 246.1, o que desde logo se quer. Assim, resta prejudicado os embargos de declaração de mov. 280.1.

Outrossim, aproveita a oportunidade para requerer que seja cumprido, pela Serventia, o item VI da r. decisão de mov. 246.1<sup>1</sup>, a fim de que sejam os antigos liquidantes intimados para devolução do veículo caminhão Ford-600, ano 1974, placas CR-2558 ou o depósito do seu equivalente em dinheiro, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

### III. Dos Pedidos

**ANTE O EXPOSTO**, o Liquidante, sempre respeitosamente, comparece perante Vossa Excelência para requerer seja:

a) **excluído** do rol de bens da Liquidanda o veículo placas AEJ-5457, Renavam 0061.736250-54, e afastada a multa objeto do item VII da r. decisão de mov. 246.1, restando prejudicado os embargos de declaração de mov. 280.1;

VI. Intimem-se os antigos liquidantes para devolução do veículo caminhão Ford F-600, ano 1974, placa CR-2558, ou seu equivalente em dinheiro, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, conforme item 'e' da petição de mov. 181.

1





b) **intimados** os ex-Liquidantes Marcelo Simão e Emerson Norihiko Fukushima, para cumprir o item VI da r. decisão de mov. 246.1, sob pena se serem adotadas as medidas necessárias.

Nestes termos, pede deferimento.  
Curitiba, 2 de junho de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177





## CERTIDÃO DE HISTÓRICO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

nº 000000552482022

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta do Processo 986.3.3418747-3, datado de 26/05/2022, em consulta ao Cadastro de Histórico de Veículos, encontra-se neste Departamento de Trânsito, registro de Propriedade do(s) Veículo(s) e Comunicado de Venda do(s) Veículo(s) a seguir identificado(s), para o CNPJ: 78.735.735/0001-50:

### Registro Atual:

Placa: **CR-2558** RENAVAL: **0052.337058-0** Chassi: **LA7DPS30967**  
Município de Emplacamento: CURITIBA/PR Data de Aquisição: 26/04/1974  
Proprietário: RIGODANZO ENGENHARIA TRANPORTE INDUSTRIA E COM. LTDA Valor: \*\*\*\*\*  
Marca/Modelo: FORD/F600 Espécie: CARGA  
Tipo: CAMINHAO  
Ano Fabricação: 1974 Ano Modelo: 1974  
NACIONAL Combustível: DIESEL  
Categoria: ALUGUEL Carroceria: CARROCERIA ABERTA  
Cor: VERDE Capacidade Carga: 011,00 T  
Potência: 142 CV PBT: 011,00 T  
CMT: 011,00 T  
Motor: \*\*\*\*\*  
Carroceria Ônibus: \*\*\*\*\*  
Venda Sem Restrição  
Situação: BLOQUEADO  
Tipo/Motivo Bloqueio - Judicial - Auto Dissolução Sociedade

### Registro Histórico:

Placa: **AED-5821** RENAVAL: **0061.434988-5** Chassi: **9BVN2CXD0PE638108**  
Município de Emplacamento CURITIBA/PR Data de Aquisição: 29/10/1993  
Proprietário: RIGODANZO ENGENHARIA TRANPORTE INDUSTRIA E COM. LTDA Espécie CARGA  
Marca/Modelo VOLVO/NL10 310 6X4  
Tipo: CAMINHAO  
Ano Fabricação: 1993 Ano Modelo: 1994

#### Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito  
78.206.513/0001-40  
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940  
Curitiba - PR

#### Certidão solicitada por:

ANDREA SABBAGA DE MELO  
017.439.559-01



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

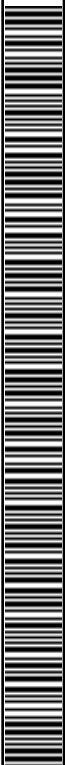
<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000000552482022

Senha: BX8J4Z



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC:76545011000119  
Date: 2022.05.26 07:06:36 BRT





## CERTIDÃO DE HISTÓRICO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

nº 000000552482022

### Registro Histórico:

Placa: **AEP-4873** RENAVAL: **0062.059170-6** Chassi: **9BVN2B2D0RE639587**  
Município de Emplacamento CURITIBA/PR  
Proprietário: RIGODANZO ENGENHARIA TRANPORTE Data de Aquisição: 11/05/1994  
INDUSTRIA E COM. LTDA  
Marca/Modelo VOLVO/NL10 340 6X4  
Tipo: CAMINHAO TRATOR Espécie TRACAO  
Ano Fabricação: 1994 Ano Modelo: 1994

Placa: **AEP-4878** RENAVAL: **0062.059215-0** Chassi: **9BVN2B2D0RE639588**  
Município de Emplacamento CURITIBA/PR  
Proprietário: RIGODANZO ENGENHARIA TRANPORTE Data de Aquisição: 03/06/1994  
INDUSTRIA E COM. LTDA  
Marca/Modelo VOLVO/NL10 340 6X4  
Tipo: CAMINHAO TRATOR Espécie CARGA  
Ano Fabricação: 1994 Ano Modelo: 1994

Placa: **ADZ-4041** RENAVAL: **0013.691259-1** Chassi: **9BVN0A1D0GE609373**  
Município de Emplacamento CURITIBA/PR  
Proprietário: RIGODANZO ENGENHARIA TRANPORTE Data de Aquisição: 15/03/1993  
INDUSTRIA E COM. LTDA  
Marca/Modelo VOLVO/N10  
Tipo: CAMINHAO TRATOR Espécie TRACAO  
Ano Fabricação: 1986 Ano Modelo: 1986

Placa: **ADZ-3942** RENAVAL: **0012.734019-0** Chassi: **9BVN0A1D0FE606991**  
Município de Emplacamento CURITIBA/PR  
Proprietário: RIGODANZO ENGENHARIA TRANPORTE Data de Aquisição: 11/06/1993  
INDUSTRIA E COM. LTDA  
Marca/Modelo VOLVO/N10  
Tipo: CAMINHAO TRATOR Espécie TRACAO  
Ano Fabricação: 1985 Ano Modelo: 1985

### Comunicação(ções) de Venda(s)

Placa : **AEJ-5457** Renavam : **0061.736250-5** Chassi : **9BWZZZ30ZRT028018**  
Nome : RIGODANSO COMERCIO DE RG : \*\*\*\*\* CIC : \*\*\*\*\*  
MADEIRAS LTDA  
Local : \*\*\*\*\* Data : 22/10/1997 Valor(R\$) : \*\*\*\*\*

Curitiba, 28 de Maio de 2022.

